

PROTOCOLO nº 223 / 2021

Em 03/09/2021, às 10h 05

Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT

Rozma



PROJETO DE LEI Nº 043

ANO: 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, para custear a máquina pública.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 043/2021

Visto

Exmo. Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

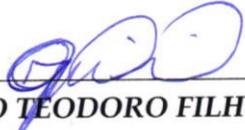
Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 043 que Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito de Adicional Suplementar, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O Projeto de Lei epigrafado tem o escopo de atender o a solicitação do departamento de controle e execução orçamentária, para a suplementação de dotação orçamentária em especial custeio da maquina pública.

A abertura do credito se dará através de excesso de arrecadação conforme calculo estatístico comprovando o possível excesso de arrecadação em 2021, no valor de R\$ 7.937.312,68 na fonte 1.00 Recursos Ordinários.

Portanto nobres vereadores está claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente projeto de lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, e que serão fielmente aprimorados e representados em todo o seu dimensionamento dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que tange a sua aprovação em urgência especial.

Atenciosamente,



JOAO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

SUMULA:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020402 Departamento de Contabilidade

Ficha: 047 - 04.123.0004.2064.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE..... 200.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020602 Departamento de Desporto e Lazer

Ficha: 082 - 27.812.0009.2074.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER..... 60.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 021102 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ficha: 130 - 15.452.0011.2078.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS... 90.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 131 - 15.452.0011.2078.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS... 350.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

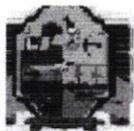
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 700.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Nazaré, 30 de agosto de 2021.


JOAO TEODORO FILHO
Prefeito



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn

04.202.280/0001-71

Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JULHO)

Entidade: PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	11.961.328,25
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	11.961.328,25
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	9.352.275,52
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	9.352.275,52
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	12.785.241,77
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	10.000,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	12.775.241,77
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,27898
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	16.339.278,72
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	11.961.328,25
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	28.300.606,97
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	19.773.294,29
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	8.527.312,68
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	590.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	7.937.312,68

